

PORTARIA Nº 045/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **MAURICIO FERREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.090.036-XX, matrícula 0XXXXX-0, no cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos de Apoio à Administração Pública, Nível A-FI, Padrão 27 A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 15 de setembro de 2025

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 23/09/2025.

Nova Serrana/MG, 23/09/2025

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 0XXXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS